



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais**4ª Vara Execução Fiscal - SJMT****Pág.****3**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

4ª Vara Execução Fiscal - SJMT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-4ª VARA - CUIABÁ

Juiz Titular	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Dir. Secret.	: BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10935-13.2014.4.01.3600
10935-13.2014.4.01.3600 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA
ADVOGADO	: SP00165075 - CESAR MORENO
ADVOGADO	: SP00226364 - PAULA COLOMBI SASDELLI
ADVOGADO	: SP00310442 - FERNANDA LELIS RIBEIRO
ADVOGADO	: MT00002915 - ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
ADVOGADO	: SP00262079 - JANAINA CRISTINA OLIVEIRA LOPES DA SILVA
ADVOGADO	: SP00198134 - CAROLINA ROTA
ADVOGADO	: MT00016995 - WILLIAN NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	: SP00296047 - BRUNA ALINE ZELLINDA MACCARI
ADVOGADO	: SC00032388 - PAOLO STELATI MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: SP00332020 - RENATO PIANO SIMOES
ADVOGADO	: SP00051184 - WALDIR LUIZ BRAGA
ADVOGADO	: SP00308354 - LUCAS DE MORAES MONTEIRO
ADVOGADO	: SP00331841 - JANAINA LEMOS CANDIDO
ADVOGADO	: SP00261106 - RENATO PIANO SIMOES
ADVOGADO	: SP00285732 - MARCELO BRAGA COSTRUBA
ADVOGADO	: SP00141248 - VALDIRENE LOPES FRANHANI
ADVOGADO	: SP00059866 - MARCIA BRANDAO LEITE
ADVOGADO	: SP00236228 - THIAGO PEDROSO DE ANDRADE
ADVOGADO	: SP00161106 - MAURICIO FERNANDO STEFANI
ADVOGADO	: MT00001581 - ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO	: SP00184979 - FERNANDO GRASSESCHI MACHADO MOURAO
ADVOGADO	: SP00303618 - JOAO ARTHUR DE CURCI HILDEBRANDT
ADVOGADO	: SP00312502 - CAROLINE MARTINEZ DE MOURA
ADVOGADO	: SP00313726 - JOÃO MARQUES NETO
ADVOGADO	: SP00287446 - DAYANA ROSO MARTINS
REU	: UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para se manifestar, caso queira, sobre a petição às fls. 705/707, em 5(cinco) dias. Após, à conclusão. Publique-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-4ª VARA - CUIABÁ

Juiz Titular	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Dir. Secret.	: BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17066-09.2011.4.01.3600
17066-09.2011.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	: ESPOLIO DE AMADOR ATAIDE GONCALVES TUT
ADVOGADO	: MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
ADVOGADO	: MT0011903A - CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Informe a parte devedora, no prazo de 05(cinco) dias, o endereço em Juína onde o veículo descrito às fls. 81 possa ser encontrado. A ausência de informação quanto ao referido bem, poderá caracterizar a prática de ato atentatório à dignidade da justiça, conforme previsto no art. 77 do CPC. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 15291-27.2009.4.01.3600
2009.36.00.015295-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	: SANDRA MARIA COELHO MARTINS
ADVOGADO	: MT00013589 - DANIELE YOKIE FUKUI
ADVOGADO	: MT00014940 - DIEGO DEL BARCO AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Analisando os autos, constata-se de plano que o caso em tela não se amolda a tese firmada no RESp nº 1.340.553/RS sobre a prescrição intercorrente, pois este traz como pressuposto a ausência de localização efetiva de bens pela UNIÃO, e a paralisação do feito por cinco anos. Com efeito, a executada aderiu a sucessivos parcelamentos entre 2012 e 2017 (fls. 20, 49/65, 76/87, 90), o que interrompe o curso do prazo prescricional nos termos do art. 151. E ainda, verifica-se indicação de bem à penhora pela executada (fl. 23), Portanto, no presente caso, é certo que não ocorreu à prescrição intercorrente. DISPOSITIVO Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 11544-88.2017.4.01.3600
11544-88.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
ADVOGADO	: MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
EXCDO	: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ & INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	: MT00018024 - HAIANA FOLLMANN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Quanto à notícia de que a pessoa Jurídicas executada está em recuperação judicial, muito embora tal fato não suspenda o andamento das execuções fiscais (artigo 187 do CTN), os atos de alienação de bens devem ficar a cargo do juízo universal, consoante pacífica jurisprudência do STJ, sob pena de inviabilizar o cumprimento do plano de recuperação judicial. Neste sentido:(...) Assim, no intuito de não frustrar a tentativa judicial de recuperar a saúde financeira da Executada e diante da momentânea impossibilidade de alienação de bens dos devedores por este Juízo, inexistem motivos para prosseguir em atos de constrição. Dessa forma, considerando que compete à credora perquirir seu direito para que lhe seja assegurado o pagamento da dívida no juízo falimentar, no momento oportuno e observadas as preferências legais, impõe-se o sobrestamento desta execução fiscal, sem prejuízo à Credora. Por outro lado, não é o caso de remessa dos autos ao Juízo Universal, diante a competência absoluta desta Vara de Execução Fiscal, bem como do teor do artigo 187 do CTN. Decorrido o prazo de suspensão (01 ano), INTIME-SE a exequente para, em

30 (trinta) dias, manifestar-se acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Transcorrido esse prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO (art. 40, § 2º, LEF).
Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 1993-50.2018.4.01.3600
1993-50.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	SMA COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	:	MT00007355 - CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intime-se.

Numeração única: 11600-87.2018.4.01.3600
11600-87.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	M L DA COSTA LIMA & CIA LTDA - ME
ADVOGADO	:	MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 12118-77.2018.4.01.3600
12118-77.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	F C A COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	:	MT00004960 - SERGIO HARRY MAGALHAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
DEIXO de analisar o pleito de fls. 35/61, pois o peticionante não é parte nesta lide e também não ostenta autorização para pleitear, em nome próprio, direito alheio.

Numeração única: 11219-79.2018.4.01.3600
11219-79.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	PERSONALITE MIDIA EXTERIOR E PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI
ADVOGADO	:	MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 12115-25.2018.4.01.3600
12115-25.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	J C COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ADVOGADO	:	MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 904-26.2017.4.01.3600
904-26.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00002287 - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	PERSONALITE COMUNICACAO VISUAL E BRINDES LTDA - ME
ADVOGADO	:	MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI

ADVOGADO	:	MT0011564A - ODAIR APARECIDO BUSIQUIA
----------	---	---------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 930-24.2017.4.01.3600

930-24.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00002287 - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	PERSONALITE COMUNICACAO VISUAL E BRINDES LTDA - ME
ADVOGADO	:	MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
ADVOGADO	:	MT011.564A - ODAIR A. BUSIQUIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 14498-73.2018.4.01.3600

14498-73.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
EXCDO	:	PERSONALITE SERVICOS DE ROTULOS ADESIVOS LTDA
ADVOGADO	:	MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 14818-94.2016.4.01.3600

14818-94.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	PERSONALITE COMUNICACAO VISUAL E BRINDES LTDA - ME
ADVOGADO	:	MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
ADVOGADO	:	MT0011564A - ODAIR APARECIDO BUSIQUIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 12624-24.2016.4.01.3600

12624-24.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	PERSONALITE COMUNICACAO VISUAL E BRINDES LTDA - ME
ADVOGADO	:	MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
ADVOGADO	:	MT0011564A - ODAIR APARECIDO BUSIQUIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 2157-20.2015.4.01.3600

2157-20.2015.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00006903 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO	:	MASSA FALIDA DE TRESE INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA S/A

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 7442-86.2018.4.01.3600

7442-86.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	EDSON EDUARDO OSOVSKI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 12026-41.2014.4.01.3600

12026-41.2014.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	REFORSUL MANUTENCAO DE CARRINHOS PARA SUPERMERCADO LTDA - ME
EXCDO	:	EDIMAR BENTO COSTA
ADVOGADO	:	MT00020006 - HEUDER LIMA DE ASSIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 8594-87.2009.4.01.3600

2009.36.00.008597-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ELETRICA BOM PRECO LTDA - EPP
EXCDO	:	ALBA FEDORA MORINI MARTINS
ADVOGADO	:	MT00011363 - RODRIGO AUGUSTO FAGUNDES TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MT00005959 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 18823-38.2011.4.01.3600

18823-38.2011.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	MARCELO AVALONE
EXCDO	:	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA
EXCDO	:	CONSORCIO TRES IRMAOS - CAMTER
EXCDO	:	CAMTER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 6980-37.2015.4.01.3600

6980-37.2015.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK
EXCDO	:	JOAO ROMULO FAGUNDES DE FREITAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 12450-44.2018.4.01.3600

12450-44.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
EXCDO	:	FERNANDES MARTINS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 13093-70.2016.4.01.3600

13093-70.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
-------	---	---

ADVOGADO	:	MT00009893 - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO	:	EDUARDO KOBAYASHI AMARAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 19265-28.2016.4.01.3600
19265-28.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO	:	MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO	:	MOACYR LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 15525-33.2014.4.01.3600
15525-33.2014.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO 14 REGIAO - CREA/MT
ADVOGADO	:	MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	:	MT00011291 - ROBERTO CARLONI DE ASSIS
EXCDO	:	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 1304-50.2011.4.01.3600
1304-50.2011.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO 14 REGIAO - CREA/MT
ADVOGADO	:	MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO	:	MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	:	MT00009955 - FERNANDA DE SIQUEIRA ARRUDA CAMPIAO
ADVOGADO	:	MT00011291 - ROBERTO CARLONI DE ASSIS
EXCDO	:	COTTON KING LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se as partes.

Numeração única: 6850-42.2018.4.01.3600
6850-42.2018.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	FABIO DO NASCIMENTO SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isto posto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, sem atribuir-lhes efeitos infringentes, para que a fundamentação lançada na sentença fique complementada com o teor desta decisão, acrescentando-se que se tratou de indeferimento liminar da petição inicial, com fulcro nos artigos 485, I e VI e 330, III, ambos do CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

Numeração única: 10065-26.2018.4.01.3600
10065-26.2018.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	JOANA MARIA NEVES DE CARVALHO PINHEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isto posto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, sem atribuir-lhes efeitos infringentes, para que a fundamentação lançada na sentença fique complementada com o teor desta decisão, acrescentando-se que se tratou de indeferimento liminar da petição inicial, com fulcro nos artigos 485, I e VI e 330, III, ambos do CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

Numeração única: 22734-92.2010.4.01.3600
22734-92.2010.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK
EXCDO	:	PAULO ALEXANDRE BOFF DAMASCENO
ADVOGADO	:	RS00025616 - PAULO ALEXANDRE BOFF DAMASCENO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Houve a prescrição da anuidade relativa ao ano de 2005, pois vencida em 28/02/2005 (fl. 101) e a execução foi ajuizada em 04/10/2010. Isto posto, JULGO PARCIALMENTE EXTINTA esta execução, devendo ser excluída da cobrança a anuidade de 2005. PROCEDA-SE à transferência dos valores bloqueados via BACENJUD (fl. 69) para uma conta judicial vinculada a esta execução. Após, PROCEDA-SE à SUSPENSÃO do processo pelo prazo de 01 (um) ano e posterior remessa dos autos ao arquivo provisório até que a Exequirente traga aos autos a indicação de bens efetivamente passíveis de penhora, nos termos do artigo 921, III, §§ 1º a 5º. (...)

Numeração única: 14298-71.2015.4.01.3600
14298-71.2015.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	TEREZINHA MARIA BALDISSERA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DETERMINO que a Exequirente, no prazo de 30 (trinta) dias, explique a incompatibilidade entre o quanto arazoado às fls. 32/37 e o fato de haver anuidades em execução relativas aos anos de 2009 a 2014, ou seja, período em que, segundo a própria Credora, a Executada estaria cumprindo pena disciplinar de suspensão. Após, venham os autos conclusos.

Numeração única: 12754-48.2015.4.01.3600
12754-48.2015.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00012876 - RAQUEL APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MT0007568B - RODRIGO MISCHIATTI
EXCDO	:	TECHNO SOLUCOES EM INFORMATICA E ELETRO - ELETRONICA LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MT00007701 - FLAVIO FERNANDO LEAL LAWALL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, deixo de analisar as matérias suscitadas pela Devedora diante da impropriedade da via eleita. Deverá a Exequirente dar continuidade à execução, no prazo de 15(quinze) dias. Publique-se.

Numeração única: 2806-83.1995.4.01.3600
95.00.02806-9 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA
EXCDO	:	SERGIO GRACAS DORILEO
EXCDO	:	LABORMED LABORATORIO MEDICO
ADVOGADO	:	MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DÊ-SE vista à Exequirente a respeito do ofício de fls. 175/176. Após, DEVOLVAM-SE os autos ao arquivo definitivo, INDEPENDENTEMENTE de nova manifestação da Exequirente. Com efeito, as irrisignações apresentadas pela Exequirente, a partir do trânsito em julgado da sentença de fl. 126, ofendem a soberania da coisa julgada. ADVIRTO a parte que futuras manifestações nestes autos nesse mesmo sentido serão tidas por ato atentatório a dignidade da justiça. ARQUIVEM-SE os autos INDEPENDENTEMENTE de apresentação de embargos de declaração contra esta decisão. INTIMEM-SE as partes a respeito desta decisão.

Numeração única: 1426-87.2016.4.01.3600
1426-87.2016.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
-------	---	-------------------------

ADVOGADO	:	MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT0020985B - NARA RUBIA ALVES DE RESENDE
ADVOGADO	:	MT00007320 - VALTER COUTINHO SCARDUA
EXCDO	:	ESPOLIO DE CAIO CEZAR RIBEIRO SANDOVAL
EXCDO	:	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MT00007031 - TENARESSA APARECIDA ARAUJO DELLA LIBERA
ADVOGADO	:	MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INDEFIRO o pedido de retratação requerido às fls. 280/289 e mantenho a decisão gravada de fl. 275 por seus próprios fundamentos. NADA a deliberar a respeito da petição de fls. 293/306, tendo em vista o teor da decisão de fl. 275.

MANTENHAM-SE os autos suspensos. INTIMEM-SE as partes a respeito desta decisão.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-4ª VARA - CUIABÁ

Juiz Titular	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Dir. Secret.	: BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 16676-97.2015.4.01.3600
16676-97.2015.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	: ROZANA MARTINS PACHECO
ADVOGADO	: MT00011393 - ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO	: MT00012904 - MARILEI CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios substituídos pelo encargo legal instituído pelo Decreto-lei nº 1025/69, c/c Súmula 168, do TFR. Custas na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1152-95.1994.4.01.3600
94.00.01154-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO	: ASSOCIACAO DE CURSOS CUIABA LTDA
ADVOGADO	: MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MT00004625 - LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios substituídos pelo encargo legal instituído pelo Decreto-lei nº 1025/69, c/c Súmula 168, do TFR. Custas na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.